



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 069/2014, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **COPERSON ÁUDIO E VÍDEO EIRELLI - EPP.**, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para a modernização dos Plenários de Comissões e do Plenário do Senado Federal, incluindo sistemas de visualização multimídia do tipo vídeo *Wall*, equipamentos conectores e de vídeo, materiais e componentes para instalação, serviços de instalação, treinamento, garantias e manutenção.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **COPERSON AUDIO E VIDEO EIRELI - EPP.**, neste ato representada por EDSON MUNDIM FILHO, considerando as solicitações da CONTRATADA, fls. 4/5, o parecer da Secretaria de Infraestrutura por meio do Memorando nº 013/2014 - GTCOM, fl. 6 e verso, o Parecer nº 034/2014 - ADVOSF, fls. 35/36, a autorização do Exmo. Senhor Primeiro Secretário, fl. 44 e a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 45, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.014762/2014-41, resolvem aditar o Contrato nº 069/2014, nos termos da Política de Contratações do SENADO, instituída por meio do Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, do Ato nº 23/2014 da Diretoria-Geral do SENADO, do § 1º do art. 54 e do inc. I do art. 55, ambos da Lei nº 8666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A marca do item 8 – Distribuidor VGA ativo de áudio e vídeo - do Grupo 1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 069/2014 fica alterada para constar como KRAMER – Modelo VP-200K, no lugar de TRANSCORTEC – Modelo DVGA-202P, mantidas todas as características técnicas exigidas no Edital e no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

A marca do item 9 – Conversor de sinal de vídeo VGA/HDMI - do Grupo 1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 069/2014 fica alterada para constar como KRAMER – Modelo VP-425, no lugar de CUBEDESIGN – Modelo V2HD02, mantidas todas as características técnicas exigidas no Edital e no presente Contrato.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

A marca do item 10 – Conversor de vídeo composto/HDMI - do Grupo 1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 069/2014 fica alterada para constar como KRAMER - Modelo VP-410, no lugar de SABRENT - Modelo DA-RCA2, mantidas todas as características técnicas exigidas no Edital e no presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA

A marca do item 11 – Distribuidor ativo HDMI 1x4 - do Grupo 1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 069/2014 fica alterada para constar como KRAMER - Modelo VM-4HC, no lugar de MICROBON - Modelo MHS TPI04, mantidas todas as características técnicas exigidas no Edital e no presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 27 de abril de 2015.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

EDSON MUNDIM FILHO

COPERSON AUDIO E VIDEO EIRELI - EPP

Testemunhas:

Diretor da SADCON

U:\COPLAC\SECON\SECON2014\MINUTA\TERMO ADITIVO\Alteração contratual\COPERSON ÁUDIO E VÍDEO EIRELI - EPP CT 2014069 1ª TA alteração contratual 00200 014762 2014-41 (RA) - CONFERIDO POR NATHALIA MAT 268759.doc

Alexandre Mattos de Freitas
Chefe do SECON
Matrícula: 256400

Coordenador da COPLAC